

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5885/2023

Dispõe sobre a implantação de tratamento contra a depressão infantil e na adolescência nas Unidades Básicas de saúde - UBS.

O Povo do Município de Três Corações, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de todas as Unidades Básicas de Saúde - UBS do Município, oferecerem atendimento contra a depressão infantil e na adolescência.

Art. 2º As crianças e adolescentes com sintomas de depressão deverão ser acompanhados por psicoterapeutas e psiquiatras de acordo com cada diagnóstico.

Parágrafo Único. O atendimento deverá observar, analisar e entender os motivos das queixas relacionadas a depressão, com o objetivo de identificar as causas, a cura ou amenizar os sintomas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, nos termos do artigo 174 da lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Três Corações, 12 de setembro de 2023.

JOSÉ MARIA DE LACERDA
Presidente